

# **DIREITO ADMINISTRATIVO E UMA PROPOSTA PARA A REFORMULAÇÃO DA DINÂMICA ESTATAL: PREMISSAS BÁSICAS PARA A GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA**

**Jair Eduardo Santana**

Mestre em Direito do Estado pela PUC de São Paulo.  
Professor dos cursos de pós-graduação em Direito Público da PUC Minas Virtual.

## **SUMÁRIO**

1. Introdução; 2. Limitação do poder político pela via da governança administrativa; 3. Sincronização e compartilhamento do saber na Administração Pública; 4. Sustentabilidade na Administração Pública: necessidade de planificação administrativa num Planeta injusto e superpovoado; Referências.

## **1. INTRODUÇÃO**

Registro antes de tudo que integrar o corpo docente da PUC MINAS VIRTUAL desde que a respectiva Diretoria de Ensino à Distância foi criada – há quase uma década – é uma grande honra para mim e, além de tudo, uma excelente oportunidade para universalizar o saber em torno do *Direito Público* num de espaço de amplitude ímpar.

De outra parte, é excepcional a idéia de se convidar os professores da área para dar testemunho escrito de alguns assuntos debatidos com os alunos no ambiente virtual.

De minha parte, entendi relevante dar ao público o presente trabalho que intitulei de *Direito Administrativo e uma proposta para a reformulação da dinâmica estatal - Premissas básicas para a governança administrativa*.

Mais do que me preocupar com o rigor científico na elaboração do *ensaio*, a minha atenção principal foi a de resgatar diversos institutos agitados com o alunado nos últimos anos e, condensando-os, dar a eles unidade, coesão e sentido finalístico.

O que se pretende, enfim, é mostrar que diversos assuntos ligados ao *Direito Público* podem ter (e têm efetivamente) sentido pragmático e bem podem ser úteis àquele instante em que o organismo estatal *estático* se transmuda em *dinâmico*.

De fato, a nossa Disciplina sempre ostentou inquietações em relação aos temas fundamentais do *Direito Público* destacando-os em suas formas *estática* e *dinâmica*. Ou seja, nunca nos contentamos em analisar ditos *institutos fundamentais* sem que houvesse possibilidade de concatená-los com a realidade estatal (ou orgânica) que os envolve.

Por isso é que o *marco teórico* que utilizamos desde o ano de 2000 - *Democracia e Humanismo no Direito Administrativo* (SANTANA, 2000) - mais do que ensinar, sempre pretendeu induzir ao pensar e ao refletir.

O momento pelo qual passa a Administração Pública brasileira está a exigir que o *saber* se compartilhe e possibilite *convergências plurais* para uma nova forma de atuação governativa.

Diversas poderiam ser as maneiras para se propugnar por um novo *ser-administrativo*. Bem podemos chamar isso de *governança administrativa* para representar “uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que têm como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade civil, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes (LÖFFLER, 2001, p. 212).

Buscando o Estado, pela via do seu corpo administrativo, o desenvolvimento humano de modo sustentável, não é novidade (ao menos para nós) pensar que um *instrumental gerencial* de que se vale aquele pode (e deve) (re)conduzir as ações governativas para os interesses comunitários.

Estou a dirigir o raciocínio, em verdade, para um núcleo onde o *instrumento humano* que integra a Administração Pública ganha colorido especial porque – sendo a base e a força motriz de toda a engrenagem – ali é que está radicada a emanção do que posso nominar de *modelo de conformidade* das exteriorizações orgânicas.

Quando se capta os limites de uma *governança administrativa*, dentre muitas, está se pretendendo encapsular num dado modelo *ações conjuntas levadas a efeito pelo Poder Público e sociedade, todas voltadas para a busca de um futuro sustentável*.

Na dinâmica do exercício do poder político é que vão ganhar forma tais ações que se destacam, é evidente, pela *forma* dos atores que se envolvem no processo respectivo.

## **2. LIMITAÇÃO DO PODER POLÍTICO PELA VIA DA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA**

Assim, é importante que os mencionados *atores* levem em consideração, à título de pré-compreensão, um aspecto que sempre nos acompanhou em nosso Curso. Falamos da *interpretação do (no) Direito Administrativo e no Direito Público*.

Qual a razão disso? É que a (re)leitura do *texto no contexto* se mostra fundamental para diagnosticar o presente e impulsionar ações para o futuro.

Lembramos que “ler significa reler e compreender, interpretar. Cada um lê com os olhos que tem. E interpreta a partir de onde os pés pisam.

Todo ponto de vista é a vista de um ponto. Para entender como alguém lê, é necessário saber como são seus olhos e qual é a sua visão do mundo. Isso faz da leitura sempre uma releitura.

A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam. Para compreender, é essencial conhecer o lugar social de quem olha. Vale dizer: como alguém vive, com quem convive, que experiências tem, em que trabalha, que desejos alimenta, como assume os dramas da vida e da morte e que esperança o anima. Isso faz da compreensão sempre uma interpretação.

Sendo assim, fica evidente que cada leitor é co-autor. Porque cada um lê e relê com os olhos que tem. Porque compreende e interpreta a partir do mundo que habita.”

Se BOFF (1997, p. 9-10) utilizou tais dizeres para elaborar e apresentar uma metáfora da condição humana, as idéias essenciais por ele expressas muito bem se

aplicam ao texto e contexto deste trabalho principalmente porque, ao despender esforços no sentido de buscar a efetividade constitucional de valores similares à democracia participativa (ingerência governativa, governança administrativa e outros), socorremo-nos de um determinado veículo, dentre outros, que sugere leitura e interpretação consistentes para verter em realidade a dinâmica do Poder Público que se volta para a concreção de interesses comunitários e dos fins estatais.

Refiro-me, de maneira destacada, ao papel dos próprios *atores* que se envolvem *na dinâmica do poder político: agentes públicos em geral.*

Para consecução da referida tarefa necessário será conhecer o objeto de nossa investigação e, ao avançar sobre ele, haveremos de passar previamente por um conjunto de elementos que permita cognição ampla. O estabelecimento de tais parâmetros preliminares remonta ao necessário e indispensável estudo da própria linguagem, principalmente por ser o ela que é, uma espécie de elo de ligação entre o ser(objeto a se conhecer) e o conhecimento (enquanto mero objeto conhecido) . A idéia exposta também vale para a linguagem do Direito.

Esse é, aliás, um dos caminhos trilhados pelo nosso *marco teórico.*

De fato, planejamento, democracia, democracia participativa, cidadania, participação, república, interesse público, dentre outra tantas, são palavras utilizadas comumente no dia-a-dia que precisam ter suas respectivas leituras e significações preestabelecidas. Ou seja, a determinação do campo semântico de palavras e certas expressões constitucionais precisa receber atenção redobrada.

O que proponho, enfim, é a (re)leitura desses e de outros signos, fundados em certo sistema de linguagem, sem que percamos a meta da concretude, sob pena de continuar alimentando a ausência de sentimento constitucional e o extremado grau de indiferença a ela dispensada.

Creio que há bons caminhos a trilhar.

É que os temas de centro têm seu assento e limites na ordem jurídica vigente que aqui fundamentalmente se faz representar por tudo aquilo que o texto da Constituição Federal de 1988 alberga, implícita ou explicitamente.

Bem, mas qual é a proposta para conduzir a Administração Pública uma *governança administrativa* que se paute para o atendimento efetivo das demandas comunitárias de maneira mais *aberta, fluida e dialogante*?

Creemos que o *planejamento* é uma boa solução.

Por certo não teremos aqui condições de delimitar o exato espaço que deveria ser reservado para a expressão *planejamento* inserida no contexto constitucional (e administrativo). No entanto, é tomando a expressão como *referência* que poderemos evoluir para algo que se nos afigura razoável.

### **3. SINCRONIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DO SABER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A (re)leitura do Direito Público induz a uma nova forma de compreender o cenário presente e, assim, reconduzir a Administração para algo mais atual e prestante.

*A razão de ser da Administração Pública* não é, enfim, a de *servir o público*?

O *Direito Público* e o *Direito Administrativo* – em tal passo – são meros *instrumentais a serviço daquele desiderato*. Nada mais que isso. E, sendo de tal modo, enfim se constata que os operadores do Direito começam a se dar conta de que nem só do Direito se vive.

Não estou reavivando ou interessado em rediscutir a teoria pura kelseniana ou, menos ainda, a tridimensionalidade de que nos fala Reale. Ao contrário, noto simplesmente que as preocupações planetárias estão a englobar também - e não poderia ser de outro modo-, elementos que transcendem infinitamente as questões meramente jurídicas, radicando-se ao final no sujeito humano a quem se quer prestigiar com uma condição mais digna.

A lembrança desse assunto, ainda que tardia, faz crer que por largo tempo os cultores do Direito se esqueceram de que ele é (apenas, e nada mais do que isso) fruto ou resultado do próprio ser humano. E como dimensão do homem que é, o Direito esteve em Constituições e em leis, nos mais diversos ambientes políticos, ora

determinando simples condutas, ora balizando rumos para os diferentes Estados e suas respectivas administrações, amoldando-os a figurinos capitalistas ou a tipos socialistas, conforme as preferências políticas reinantes.

Se o modelo capitalista venceu ou não a família socialista (e não nos parece que assim seja, na acepção da palavra) isso é coisa que não nos importa no momento. Igualmente é de nenhum relevo o fato de que o arquétipo imposto por este ou aquele significado econômico de Estado se revela como gerador de uma zona de excluídos, já que para nós a realidade mundial comprova que o cenário é entristecedor para a esmagadora maioria das pessoas, que sequer são sujeitos e muito menos cidadãos ou habitantes de uma Terra que se encontra agonizando e em rota de colapso.

O que realmente nos interessa, a esta altura, é - na perspectiva de uma mundialização sistêmica – desenvolver mecanismos hábeis para cultivar o desenvolvimento num ambiente planetário sadio, fundado na solidariedade, na fraternidade e na justiça social; onde a redução de desigualdades seja efetiva; onde haja atendimento das necessidades mínimas e básicas do sujeito, possibilitando-lhe comida, emprego, vestimenta e, acima de tudo, dignidade. Não se pode ver o fenômeno da globalização como simples produtor de marginais, escravos e famintos do sistema, possibilitando riqueza para alguns poucos em detrimento de muitos. Incomoda, e muito, o fato da maior parcela dos mais de 6 bilhões de habitantes da Terra viajar no compartimento de carga enquanto que alguns poucos vão na primeira classe desfrutando principalmente das benesses ecológicas.

Nesse contexto amplo é que *a dinâmica da Administração Pública* – que se vê impulsionada a cada dia por novas demandas que lhe toca cumprir – evidencia a grande problemática gerada em torno do *compartilhamento de saberes*. Há muito tempo chamamos esse fenômeno de *gestão de informações na Administração Pública*.

Não bastasse a permanente necessidade de um profundo conhecimento a respeito de temas ligados à Administração Pública, a gestão das informações e o seu respectivo compartilhamento se colocam como palavras-chave para o bom fluxo de procedimentos que buscam atingir metas administrativas ainda opacas.

Assim, não haveria mesmo que se falar em sustentabilidade na Administração Pública sem trazer para o debate o compartilhamento e a sincronização de

conhecimentos que transcendam o domínio jurídico. O plano jurídico, já dissemos, importa numa materialização de condutas correlatas ao plano dos fatos. Para dizer em outras palavras, o Direito está no domínio do dever-ser. Ou seja, o Direito revela através do seu sistema de códigos lingüísticos o modo pelo qual as coisas devem ser.

E se o tema em questão é a sustentabilidade, não há como não resgatar informações do domínio ôntico (onde as coisas simplesmente são). É onde o Direito esbarra, a todo instante, com outros saberes como a engenharia, a agronomia, a economia, a sociologia, dentre outros tantos domínios do conhecimento.

Ser levado pela onda verde é algo que não se situa no plano de opções para o Poder Público. A estrutura normativa vigente, catalisada num sistema constitucional cada vez mais sistêmico (seria redundante dizer planetariamente sistêmico, mas o faço para fixar a idéia de extraterritorialidade que a idéia expressa), agrega vetores de adoção obrigatória.

Mas seja ou não por impulso legal, o fato é que, no momento presente sociedade e poder público têm desenvolvido inúmeras manifestações para diminuir causas e efeitos perversos em relação a condutas que se mostram lesivas ao meio ambiente, à economia, e a tantos outros institutos que devem ser prestigiados pelos exercentes do poder.

É assim, num cenário de procedimentos inafastáveis e convergentes, que a onda ecológica na Administração Pública vai ganhando força e começa a se aninhar nas compras e nas obras públicas, incluindo os serviços de engenharia. E isso tem a ver, é claro, com as licitações que acompanham nossa lida diária.

Sabemos que diversas condutas administrativas aqui tratadas serão todas redirecionadas para um novo sentido; podemos chamar de sentido ecológico. E elas não apenas diminuirão o impacto negativo na natureza bem como promoverão a redução de gastos no orçamento público tendo como premissa a valorização da sociedade e o seu bem-estar numa constante busca pelo Desenvolvimento (na acepção mais ampla possível da palavra).

E a partir do momento em que a Administração Pública estiver consciente de que deve adotar uma postura mais ecológica, seja espontaneamente ou por imposição legal inafastável, diversas providências devem ser tomadas.

É a partir de tal ponto que a Administração Pública necessita adquirir saberes que transcendem o domínio jurídico. Porque o estabelecimento de um novo rumo dependerá sempre de conhecimentos não encontráveis em tal domínio.

#### 4. SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NECESSIDADE DE PLANIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NUM PLANETA INJUSTO E SUPERPOVOADO

A Sustentabilidade na Administração Pública não se resume ao aspecto económico

Afinal, o que significa a palavra *sustentabilidade*? E qual dimensão ela ganharia se fosse empregada no âmbito da Administração Pública?

Sempre pensamos que a melhor forma de *captar o sentido, a extensão e o significado* de uma realidade (no caso, a *sustentabilidade*) é permitir a nós próprios que percebamos – a partir dos nossos sentidos elementares<sup>1</sup> - o modo pelo qual interagimos com os fenómenos e objetos que pretendemos conhecer.

Cada um de nós poderá ter, assim, uma *impressão* do que venha a ser *sustentabilidade*.

Em tal sentido pode não servir em definitivo e de modo completo afirmar que o conceito de *sustentabilidade* se resume no *suprir as necessidades da geração presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas*.

De qualquer modo, essa é a excelente idéia que se encontra no *Relatório Brundtland* que foi elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e

---

<sup>1</sup> Esse raciocínio se desenvolve também considerando os *sentidos fundamentais do ser humano*: audição, tato, paladar, olfato e visão, todos eles imersos num complexo sistema sensorial que nos permite perceber e reconhecer tanto outros organismos vivos quanto as peculiaridades e características do meio em que nos encontramos. Gostaríamos muito de poder aqui prosseguir desenvolvendo tais idéias para perpassar pelos domínios da *linguagem* e do próprio *conhecimento*. Porém, limitamo-nos a lembrar que *para falar de algo ou de alguma coisa* dependemos da linguagem. Assim, lembrando Guimarães Rosa, “*o que eu vi, sempre, é que toda ação principia mesmo é por uma palavra pensada. Palavra pegante, dada ou guardada que vai rompendo rumo*” (Grande Sertão: Veredas). Heidegger nos deixa a mesma ensinança: “*As palavras e a linguagem não constituem cápsulas, em que as coisas são empacotadas para o comércio de quem fala e escreve. É na palavra, na linguagem, que as coisas chegam a ser e são.*” (Introdução à metafísica. Rio, 1969, p. 44) **FALTA REFERÊNCIA COMPLETA.**



Desenvolvimento (denominado *Nosso Futuro Comum* publicado em 1987) e integrou diversas iniciativas que precederam à Agenda 21<sup>2</sup>.

Todas as iniciativas mencionadas foram postas no sentido de destacar – de modo crítico - o modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento.

O interessante disso tudo (segundo pensamos) decorre de um raciocínio por demais simples tirado da natureza das coisas e dos fenômenos físicos, sobretudo. De longa data é possível enxergar os efeitos perversos na utilização dos recursos naturais desconsiderando-se a capacidade de suporte e renovação dos mesmos.

Ou seja, além de simples não é nova a idéia de incompatibilidade entre os modelos de produção e de consumo e o desenvolvimento sustentável.<sup>3</sup> Em palavras mais singelas, a qualquer um de nós sempre foi permitido perguntar: *crescimento econômico (desenvolvimento) e meio ambiente são aliados ou inimigos? Ou, ainda: crescer primeiro e limpar mais tarde?*<sup>4</sup>

A busca constante e desenfreada pelo aumento da riqueza – fenômeno que infectou o planeta e o *modo de ser* da pessoa humana – vai provando aos poucos que é conduta autodestrutiva porque implica necessariamente numa equivocada eliminação do *meio onde se vive*.

E se falamos em *meio onde se vive*, não se pode deixar de lembrar que a população mundial (de mais de 6,6 bilhões de pessoas) cresce vertiginosamente. Mas o crescimento populacional não é, por si só, algo tão relevante, mas passa a ser quando se pontua que essa imensa massa de pessoas *não está distribuída igualmente em todo o globo terrestre*. E, sendo assim, pode haver (e há) excesso de pessoas em certos

---

<sup>2</sup> A Agenda 21 é um dos importantes resultados da conferência Eco-92, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992. Na verdade é um documento que destaca a necessidade de cada país se compromissar a voltar olhos para a reflexão tanto local quanto global, já que todos deveriam cooperar na solução de problemas ambientais, sociais e econômicos.

<sup>3</sup> Veja-se, a propósito, *A ilusão do desenvolvimento*, de Giovanni Arrighi. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997 – Coleção Zero à Esquerda.

<sup>4</sup> De modo mais técnico há um excelente trabalho escrito por Vinod, Thomas e Tamara Belt que vale a pena conferir: *Growth and the Environment: Allies or Foes?* Finance & Development / June 1997 vol 34 n. 2, p. 23 (International Monetary Fund). Ali os autores se questionam exatamente em torno da eterna dúvida: *Grow first and clean up later?* (FALTA REFERÊNCIA COMPLETA)

lugares e ausência em outras, fato que se potencializa negativamente à constatação de excesso de recursos naturais em determinadas regiões e escassez em outras.

O que teria a ver, assim, a *sustentabilidade com o crescimento populacional mundial*? Ora, simplesmente muito se não tudo. Em 1950 éramos 2,5 bilhões. Em 2000 já havia pouco mais de 6 bilhões de humanos no planeta. E em 2007, superamos o número de 6,6 bilhões. Prevê-se que em 2012 cheguemos a 7 bilhões. É o que se pode ver da projeção abaixo e dados do momento atual<sup>5</sup>:

Quadro 1

População	Ano
1 bilhão	1802
2 bilhões	1928
3 bilhões	1961
4 bilhões	1974
5 bilhões	1987
6 bilhões	1999
7 bilhões	2012
8 bilhões	2028
9 bilhões	2050
10 bilhões	2070
11 bilhões	2096

Quadro 2

#### População mundial atual

---

<sup>5</sup> Os dados relativos ao Quadro 2 foram objeto de pesquisa no dia 28 de março de 2009, as 10h00. Veja as *estatísticas mundiais atualizadas em tempo real* em <http://www.worldometers.info/>

6.756.227.465

---

Número de nascimentos neste ano

32.977.546

---

Número de nascimentos hoje

159.336

---

Número de mortes neste ano

14.408.913

---

Número de mortes hoje

69.619

---

O *planeta* se mostra, assim, cada vez mais *superpopuloso*. E essas pessoas, é inegável, naturalmente têm necessidades individuais e comunitárias que se suprem – muitas delas – a partir de *fontes de recursos naturais*, renováveis ou não, não importa.

Chega a ser curioso o fenômeno do crescimento populacional somado ao aumento da capacidade econômica do indivíduo porque disso resulta, paradoxalmente, a utilização desmedida e malévola dos *recursos ambientais naturais*.

Atitudes positivas em favor da *sustentabilidade* são antes de tudo um imenso desafio para a própria condição humana.

Em tal contexto e limitada a presente reflexão a alguns poucos aspectos relevantes envolvidos pela temática, o fato é que a Administração Pública obrigatoriamente deve se compromissar com os valores supremos de uma sociedade que pretende promover o *bem de todos para que vivam e se desenvolvam em espaço físico preservado hoje e sempre*.

O *desenvolvimento humano buscado, portanto, é que sempre exigiu equilíbrio quase absoluto na relação entre a pessoa e o meio em que vive, de modo a se permitir o bem-estar de hoje e o daqueles que virão a ocupar esse mesmo espaço no futuro*.

Sustentabilidade, assim, é idéia sempre incompleta, sistêmica, envolvente e transcendente que perpassa por aspectos *ambientais, ecológicos, sociais, econômicos,*

*religiosos, tecnológicos, políticos, culturais*, dentre outros tantos que são, em realidade, dimensões que integram e formam a própria condição humana.

De modo ideal<sup>6</sup>, a par de cada qual individualmente se inteirar das questões agitadas, os governos e suas respectivas administrações certamente têm muito a fazer pela comunidade a que serve de modo a propiciar a *densificação da sustentabilidade* seja lá qual for a extensão que se der a ela.

Será por aí que as *políticas públicas deverão transitar* a fim de que – partindo-se da condição do sujeito – se possa a todos dar *melhores condições de aqui estar hoje e sempre*.

Equivocada se mostrará em nosso sentir qualquer *ação sustentável* que venha a se realizar no âmbito da administração pública prestigiando apenas e tão somente o aspecto *puramente econômico* do assunto sem aquilatar exatamente o que por isso se entenderia.

Tal dimensão, aliás, significará – em termos práticos – exatamente o que? Simples economia para cofres públicos? E em tal caso qual seria a razão disso? Equilíbrio de contas públicas evitando-se *déficits*? Ou essa economia se destinará a uma política institucional de recursos humanos para valorização e reconhecimento meritório do servidor público? Ou se quer, em outra linha, diminuir a tributação que recai sobre os contribuintes do *bolo orçamentário* para, assim, potencializar de certa forma a economia? Ou, enfim, busca-se uma política voltada para redução de desigualdades sociais?

Queremos dizer, assim, que nem sempre um *programa* (projeto, ação, atividade ou operação) de matriz que se volte para a *redução de gastos públicos* pode ser entendido como uma *ação sustentável* na linha do que expusemos. Ao reverso, pode haver ação que demande *aumento de despesas públicas* que privilegie e valorize a sustentabilidade pela via da *ecologia social*<sup>7</sup>, por exemplo.

---

<sup>6</sup> Alguns talvez denominem de *infantil utopia*, a quem responderíamos que cada um de nós, seres humanos livres, é quem traçamos e esculpimos o nosso próprio destino (sugere-se, a respeito, para aprofundamento visita a Pico della Mirandola, Giovanni. *De hominis dignitate oratio*, 1496. Nossa referência considera exemplar disponível na Biblioteca Universitária de Bologna, Itália).

<sup>7</sup> Sabidamente o eixo que estrutura a sociedade moderna é de cunho econômico. A *idéia* está impregnada no planeta e chega-se ao absurdo intolerável de se pensar que o *tempo é dinheiro* (*time is Money!*). O ser humano é considerado *elemento de produção econômica*. As horas do dia

É de se distinguir, assim, a *busca pelo desenvolvimento humano-econômico* (ênfase na proteção do capital) daquele *regime econômico sustentável onde se prestigia – dentre outros - a proteção ambiental, a exploração dos recursos naturais de modo socialmente responsável (igualitário, fraterno e justo) visando a solução de problemas globais.*

Não há como saber sobre a crença das pessoas ou se sua condição humana se verte a partir do criacionismo ou do evolucionismo, mas o fato é que todos somos dotados de inteligência suficiente para pensar. E, se pensamos, existimos (ou simplesmente *somos*)<sup>8</sup>. Aí, então, é na nossa existência que nos relacionamos com o nosso meio (não apenas físico). O modo desse relacionamento poderá ser (ou não) *sustentável* do ponto de vista ecológico, ambiental, econômico, social, político, religioso, tecnológico e, sobretudo, *humano*.

Por isso é que em lugar de respondermos aos questionamentos feitos no início, “*o que significa a palavra sustentabilidade? E qual dimensão ela ganharia se fosse empregada no âmbito da Administração Pública?*” preferimos que o próprio leitor o faça ao seu modo.

## REFERÊNCIAS

ARRIGHI, Giovanni. *A ilusão do desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 1997.

---

obrigatoriamente devem ser consumidas *no produzir algum bem ou serviço que contenha expressão econômica*. E cada vez mais há mais pessoas na Terra, como vimos, ávidas pelo consumo geral. Isso cria o inevitável ciclo da destruição dos recursos naturais existentes e o cenário é ver homens (e mulheres) se valendo dos bens da natureza (como seus instrumentos) para gerar e acumular riqueza. A *ecologia social* desenvolve e aprofunda ações positivas nos *sistemas sociais* visando que se integrem com os ecossistemas existentes. Esqueceram-se de que ao lado do trabalho, há o lazer, a família e outros importantes itens encontráveis no tecido sócio-ambiental. Atrevemo-nos a criticar (como sempre fizemos) a *economia de crescimento ilimitado* que se orienta pela imotivada acumulação de riquezas esperançosos de que esta venha algum dia a dar lugar a uma *economia do necessário e do suficiente* permissiva da realização de uma existência simplesmente digna e feliz (usamos os termos nas suas acepções filosóficas, por evidência, e remetemos ao convite para se ler, dentre outros, *Comte-Sponville, André. Le bonheur, désespérément*. Édition Pleins Feux, Nantes, 2001. Traduzido para o português por Martins Fontes, SP, 2001, sob o título *A felicidade, desesperadamente*).

<sup>8</sup> *Cogito, ergo sum*. É a expressão encontrada no *Discurso do Método* de René Descartes para simbolizar que *se penso, existo* (ou, melhor dizendo: *penso, logo sou*).

BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha: Uma metáfora da condição humana*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

LÖFFLER, Elke. *Governance: Die neue Generation von Staats- und Verwaltungsmodernisierung*. *Verwaltung + Management*, v. 7, n. 4, p. 212-215, 2001. In *Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?* RAP - Revista de Administração Pública- Rio de Janeiro 40(3):479-99, Maio/Jun. 2006 (Disponível em SciELO - The Scientific Electronic Library Online. Os destaques não constam do original).

SANTANA, Jair Eduardo. *Democracia e Humanismo no Direito Administrativo – perspectivas para o Estado-julgador*. Belo Horizonte, PUC Minas, 2000.